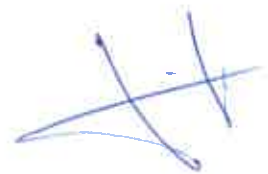




MUNICÍPIO DE
VISEU



EDITAL

-----**JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Viseu:-----

-----**DÁ PÚBLICO CONHECIMENTO**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, que nesta data, proferiu o seguinte despacho: Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Viseu, na sua reunião de 05 de novembro de 2025, e tendo em conta a necessidade de dotar a Administração de mecanismos que lhe permitam, em tempo oportuno, desenvolver e praticar atos administrativos e no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 36.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, subdelego na **Sr. Vereador Pedro Miguel da Costa Ribeiro**, as seguintes competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de setembro, na sua atual redação n.º 1 do artigo 34.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro:-----

Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba	Alínea f) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal	Alínea t) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Executar as obras, por administração direta ou empreitada	Subalínea bb) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Proceder à aquisição e locação de bens e serviços	Subalínea dd) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal	Subalínea ee) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos	Subalínea ii) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos	Subalínea jj) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município	Subalínea uu) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Realização de acampamentos ocasionais	Nº 1, do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de setembro
Realização de fogueiras e queimadas	Nº 2, do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de setembro



MUNICÍPIO DE
VISEU

-----Determino ainda, que este despacho produza efeitos à data de 05 de novembro de 2025. -----

-----Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais.-----

-----E eu, *Ana Paula Machado Lagoas* (Ana Paula Machado Lagoas),
Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, o redigi e subscrevi.-----

-----Viseu, e Secretaria da Câmara Municipal de Viseu, 10 de novembro de 2025. ---

O Presidente da Câmara Municipal,


(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)